

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 110/93

Dispõe sobre a denominação de Vila JOSÉ LOPES  
a logradouro público desta cidade.

*A C.L.J.R.  
Ubá-MG, 12/8/93  
Tarciso  
Vereador Luiz Tarciso Peixoto Guimarães  
Presidente da Câmara*

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Vila JOSÉ LOPES o beco sem nome, nº 20, localizado no Bairro Agroceres, Código de Logradouro 364-2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 12 de agosto de 1993.

*Ademir de Paula*  
Vereador Ademir de Paula



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J u s t i f i c a t i v a

O Senhor José Lopes era natural da vizinha cidade de Tocantins-MG, tendo se transferido para Ubá onde residiu até os seus últimos dias, radicando a sua família, constituída dos seguintes filhos: Raimundo Lopes Lima, José Lopes Lima Filho, Maria do Rosário Lopes da Silva, Efigenia Lopes Pereira e Ernestina da Silva Lopes.

Trabalhou durante longos anos na Agroceres, residindo no beco que agora pretendemos denominar com o seu nome, imortalizando a sua memória na vida daquela comunidade.

Granjeou vários amigos ao longo de sua existência, pela sua forma simples, honesta e reta de viver e relacionar com os seus iguais. Muito bem relacionado em sua comunidade, estava sempre ligado aos movimentos esportivos do bairro, sendo um vigoroso defensor da criação de uma associação de moradores do bairro, para integrar a população e alcançar força para a reivindicação dos seus interesses.

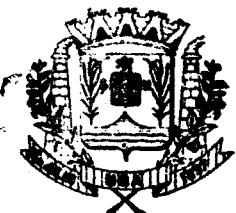
A consideração e a amizade que o Sr. José Lopes gozava em seu meio era tamanha, que o presente projeto viria quase apenas regulamentar e oficializar um nome e um tratamento que já é amplamente utilizado, sendo a referida vila conhecida como Beco José Lopes.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a breve sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, para que possamos oficializar a sua denominação, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 12 de agosto de 1993.

  
Vereador Ademir de Paula



## Estado de Minas Gerais

# Prefeitura Municipal de Ubá

**C E R T I D Ã O**

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-  
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO  
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO  
COLADO SOB O N° Avulso EM: 12 DE Agosto DE 1993 E,  
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador Ademir de Paula o Beco Sem Nome 20, no Bairro Agroceres, código de logradouro 364-2, não possui denominação oficial instituída por lei.

Certifica ainda, que o referido beco possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco". \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\* \* \* \* \*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 12 DE Agosto DE 1993.

**CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**